



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desobstrução do Igarapé do tubo, lado direito e esquerdo, com área de aproximadamente 1.100 m², localizado na BR 316, próximo à cervejaria Heineken, no município de Benevides.

1.2. O período de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de empenho.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação será realizada por meio de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 (situação de emergência).

2.2. A desobstrução imediata do canal faz-se necessária para evitar alagamentos, danos à infraestrutura viária da BR 316 e riscos à segurança da população local e do tráfego, caracterizando a urgência de atendimento que justifica a dispensa para garantir a continuidade dos serviços públicos e a segurança de pessoas e bens.

2.3. O prazo de conclusão deste serviço não ultrapassará 1 (um) ano, conforme exigência legal

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na mobilização de equipe especializada (incluindo serviços de mergulho profissional, se aplicável às condições do igarapé), equipamentos e maquinário adequados para a remoção de resíduos, detritos e vegetação que estejam obstruindo o fluxo de água no igarapé (lado direito e esquerdo). Inclui também a correta destinação final dos resíduos retirados do local. Todas as despesas de execução correrão por conta da contratada.

4. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

4.2. Para regulamentar o exercício dessa atividade existe a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

4.3. O processo em tela, no entanto, trata-se de certame cabível a Dispensa de Licitação também regulamentada pela Lei nº 14.133/21, estabelecido no art.75, caput, inciso III), onde se verifica:



“Art. 75 É dispensável a licitação:

III – "Art. 75. É dispensável a licitação: (...) VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;"

2

5. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

5.1. A presente contratação direta por dispensa de licitação encontra amparo legal no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**. A justificativa para a não realização do certame licitatório regular baseia-se na caracterização de situação emergencial e na extrema urgência de atendimento para resguardar o interesse público.

A área do **igarapé do tubo** (lado direito e esquerdo, com dimensão de aproximadamente 1.100m²), localizada na BR 316, próximo à cervejaria Heineken, encontra-se obstruída, necessitando de imediata intervenção de limpeza e desobstrução. A falta de ação rápida configura uma situação crítica que pode ocasionar graves prejuízos à Administração e à sociedade, comprometendo a segurança de pessoas, obras, equipamentos e outros bens. O risco iminente de transbordamento e alagamentos pode danificar severamente a infraestrutura da rodovia BR 316, causar acidentes e interromper o tráfego local.

Dessa forma, a contratação emergencial é medida indispensável com o objetivo primordial de **manter a continuidade do serviço público** (escoamento adequado de águas e segurança viária), conforme diretriz expressa no **art. 75, § 6º, da Lei nº 14.133/2021**. A submissão desta demanda aos prazos normais de um processo licitatório regular (como um Pregão ou Concorrência) fatalmente agravaria os riscos, podendo resultar na concretização de danos irreparáveis à infraestrutura do município e à população que transita pelo local.

Ressalta-se, por fim, que a referida contratação obedece rigorosamente aos limites impostos pela legislação para dispensas emergenciais, pois destina-se exclusivamente às parcelas de serviços estritamente necessárias ao atendimento tempestivo da situação de risco. O serviço será integralmente concluído no prazo de 60 dias úteis proposto pela empresa executora, o que atende plenamente à exigência legal de que os serviços sejam concluídos no prazo máximo de 1 (um) ano da data da emergência, ficando desde já expressamente vedada a prorrogação.



6. FONTES PARA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A realização da pesquisa de preços nos processos de dispensa de licitação é essencial para que a Administração Pública defina um valor de referência compatível com o mercado, prevenindo práticas como sobrepreço e superfaturamento. O procedimento está regulamentado pela Lei nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que autorizam a utilização de diferentes fontes de consulta. A pesquisa pode ser realizada por meio de fontes, como:

I. Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>;

II. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços;

IV. Pesquisa com os prestadores de serviços.

6.2. A realização da pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores é justificada pela necessidade de atender de forma eficiente e urgente, assim, permitindo otimizar a execução do objeto.

6.3. A contratação direta com fornecedor possibilita uma gestão mais imediata, resolução de eventuais problemas de forma ágil, e uma comunicação mais eficiente, o que é essencial para o sucesso da execução e para a implementação de soluções rápidas, caso necessário.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A execução do serviço acontecerá através de empresa que cumpra os seguintes requisitos mínimos:

7.1.1. Executar a limpeza e desobstrução do igarapé do tubo (área de aproximadamente 1.100m²) rigorosamente de acordo com as especificações pretendidas e as necessidades da Administração;

7.1.2. Atender com prioridade e prontidão a solicitação da CONTRATANTE, dada a natureza de extrema urgência e a situação emergencial que fundamentam a contratação;

7.1.3. Prestar o serviço de forma eficiente e segura, disponibilizando profissionais qualificados para tanto (incluindo equipe de mergulho profissional, conforme a proposta), além de fornecer todos os equipamentos adequados e os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs);

7.2. A empresa deverá comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme exigido para contratações diretas nos termos dos arts. 66 e 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Condições de contratação:



7.3.1. A contratada assumirá a integral responsabilidade pela prestação adequada do serviço, arcando com todas as despesas operacionais decorrentes de sua execução, devendo zelar pela disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e detritos gerados e retirados durante a limpeza;

7.3.2. O prazo para a execução e conclusão total do serviço solicitado é de **60 (sessenta) dias úteis**, contados a partir da data de empenho ou da emissão da Ordem de Serviço, o que atende à exigência legal de que serviços emergenciais sejam concluídos no prazo máximo de 1 (um) ano.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Devido à natureza de extrema urgência, a execução dos serviços será iniciada imediatamente após a assinatura do contrato e/ou a emissão da Ordem de Serviço pela Prefeitura de Benevides.

8.2. A prestação do serviço consistirá na limpeza e desobstrução integral do igarapé do tubo, abrangendo o lado direito e esquerdo, em uma área de aproximadamente 1.100m². Para alcançar este resultado, a contratada deverá mobilizar equipe técnica especializada incluindo profissionais de mergulho, conforme sua expertise, bem como os equipamentos, ferramentas e maquinários necessários para a remoção eficiente de detritos, resíduos e vegetação que estejam impedindo o fluxo das águas.

8.3. O modelo de execução estabelece que o valor cobrado é único e global. Portanto, todas as despesas operacionais decorrentes da execução, incluindo mobilização, desmobilização, mão de obra, alimentação, transporte, fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs), e a correta destinação ambiental dos resíduos retirados, correrão exclusivamente por conta da contratada.

8.4. O prazo estipulado para a execução e conclusão total do serviço é de **60 (sessenta) dias úteis**, conforme proposto pela empresa. Este prazo atende rigorosamente à determinação legal para dispensas emergenciais, que exige a conclusão da parcela de serviço no prazo máximo de 1 (um) ano da data da emergência, sendo expressamente vedada a prorrogação.

8.5. A execução do objeto será continuamente acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração (fiscal do contrato). O encerramento da execução ocorrerá com a desobstrução total da área de 1.100m², momento em que o fiscal emitirá um termo detalhado atestando o recebimento definitivo do serviço, desde que verificada a conformidade técnica da limpeza e o pleno restabelecimento do fluxo de água no igarapé.



9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 9.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento de todos os requisitos descritos neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente, e ainda:
- 9.2. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obrigação;
- 9.3. Manter junto ao CONTRATANTE um representante e/ou preposto para acompanhamento da obrigação.
- 9.4. Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes ao objeto deste Termo de Referência.
- 9.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 9.6. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações.
- 9.7. Implementar de forma adequada o planejamento, a execução e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.
- 9.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 9.9. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.
- 9.10. É expressamente vedado à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.
- 9.11. A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.
- 9.12. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 9.13. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 10.1. Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento da execução do objeto em tela.



10.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

10.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação dos serviços.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.3. Proceder de forma criteriosa a conferência e recebimento do objeto, recusando caso não esteja de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

11.4. Fornecer à CONTRATADA qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade do objeto contratado.

11.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

12.2. A Nota Fiscal / Fatura emitida e enviada ao e-mail institucional da unidade destinatária, com a discriminação dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

12.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os itens, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada no contrato.

12.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.

12.5. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.



12.6. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.

12.7. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.

12.8. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Dispensa de Licitação (se for o caso) ou contrato administrativo (se for o caso).

12.9. A efetivação do pagamento ficará condicionada à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- I) Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;
- II) Recibo de pagamento;
- III) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
- IV) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal;
- V) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- VI) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VII) Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária – SEFA.

12.10. Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

12.11. Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

12.12. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.13. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12.14. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

12.15. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos 'INCONTINENTI', a pessoa jurídica que os houver apresentado.

13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. Trata-se de aquisição contratado mediante a Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei de Licitações 14.133/2021, dessa forma, seleciona um fornecedor mediante uma



justificativa que comprove a capacidade técnica, seguidos de documentação de habilitação obrigatória, e o fornecedor que obtiver a proposta mais vantajosa e econômica para esta administração pública.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Todas as despesas decorrentes da contratação do objeto do presente termo de referência deverão ocorrer nas dotações orçamentárias conforme documento de informação da Secretaria de Finanças que deverá constar nos autos do processo.

8

Benevides/PA, 02 de março de 2026.

GILVAN YURI SARDINHA NEGRÃO
Agente Administrativo
Matricula: 188657-6